

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.755, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, A ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO ESTADUAL AGROEXTRATIVISTA EMANUEL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÁ- MIRI.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ. Estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação do Projeto de Assentamento Estadual Agroextrativista Emanuel do Município de Igarapé-Miri, CNPJ nº 09.605.434/0001-90, fundada em 24 de maio de 2008, situada no Rio Santo Antônio – CEP 68.430-000, Igarapé-Miri/PA.

Art. 2º À Associação do Projeto de Assentamento Estadual Agroextrativista Emanuel de Igarapé-Miri, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º Os direitos assegurados à Associação do Projeto de Assentamento Estadual Agroextrativista Emanuel do Município de Igarapé-Miri, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de agosto de 2018.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado.

DOE Nº 33.681, DE 17/08/2018.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.